



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

0=069106
da Câmara

LEI MUNICIPAL Nº 970 /2004, DE 22 DE Março DE 2004.

Denomina de Rua Cidnei André, a Rua 2, do Loteamento Jardim São Miguel, localizada no Bairro São Miguel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA CIDNEI ANDRÉ, a Rua 2, do Loteamento Jardim São Miguel, localizada no Bairro São Miguel, 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 22 DE Março DE 2004.

~~CELSO DE FREITAS JARDIM~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

JORNAL Observador
PUBLICADO

EM:

Ronê Oliveira Tavares
Chefe da Secretaria de Gabinete
Matr. - 41/2744-GPM